



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 027/2023 - 09/06 a 22/06/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas>

Ata da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária, da terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de dois mil e vinte e três, às 19h05, sob a Presidência da Vereadora Nilma Aparecida Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Após foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 – Projeto de Lei nº 76/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a Instituir e Incluir como atividade extracurricular o Ensino de Noções Básicas sobre Robótica aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 2 – Projeto de Lei nº 79/2023, que “Extingue o cargo de Diretor Escolar e cria os cargos de Diretor Escolar I, II e III, altera o nível remuneratório do cargo de Especialista em Educação e dá as providências que especifica”, de autoria do Executivo; 3 – Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 79/2023, de autoria do Executivo; 4 – Projeto de Lei nº 80/2023, que “Altera a Lei 1810/2010, e estabelece diretrizes para as concessões de aluguel social destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 5 – Projeto de Lei nº 81/2023, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 6 - Requerimento nº 74/2023, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 7- Indicação nº 147/2023 de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 8 – Indicações nºs 148, 149 e 150/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 9 – Indicação nº 151/2023, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 10 – Moções de Pesar nºs 13 e 14 /2023, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles, com adesão do Vereador Leandro Marcelo Souza. Em seguida a Sra. Presidente passou a 2ª Parte da Ata da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária, da terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de dois mil e vinte e três, às 19h05, sob a Presidência da Vereadora Nilma Aparecida Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Após foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 – Projeto de Lei nº 76/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a Instituir e Incluir como atividade extracurricular o Ensino de Noções Básicas sobre Robótica aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 2 – Projeto de Lei nº 79/2023, que “Extingue o cargo de Diretor Escolar e cria os cargos de Diretor Escolar I, II e III, altera o nível remuneratório do cargo de Especialista em Educação e dá as providências que especifica”, de autoria do Executivo; 3 – Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 79/2023, de autoria do Executivo; 4 – Projeto de Lei nº 80/2023, que “Altera a Lei 1810/2010, e estabelece diretrizes para as concessões de aluguel social destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 5 – Projeto de Lei nº 81/2023, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 6 - Requerimento nº 74/2023, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 7- Indicação nº 147/2023 de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 8 – Indicações nºs 148, 149 e 150/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 9 – Indicação nº 151/2023, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 10 – Moções de Pesar nºs 13 e 14 /2023, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles, com adesão do Vereador Leandro Marcelo Souza. Em seguida a Sra. Presidente passou a 2ª Parte da Ata da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária, da terceira Sessão

Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de dois mil e vinte e três, às 19h05, sob a Presidência da Vereadora Nilma Aparecida Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Após foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 – Projeto de Lei nº 76/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a Instituir e Incluir como atividade extracurricular o Ensino de Noções Básicas sobre Robótica aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 2 – Projeto de Lei nº 79/2023, que “Extingue o cargo de Diretor Escolar e cria os cargos de Diretor Escolar I, II e III, altera o nível remuneratório do cargo de Especialista em Educação e dá as providências que especifica”, de autoria do Executivo; 3 – Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 79/2023, de autoria do Executivo; 4 – Projeto de Lei nº 80/2023, que “Altera a Lei 1810/2010, e estabelece diretrizes para as concessões de aluguel social destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 5 – Projeto de Lei nº 81/2023, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 6 - Requerimento nº 74/2023, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 7- Indicação nº 147/2023 de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 8 – Indicações nºs 148, 149 e 150/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 9 – Indicação nº 151/2023, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 10 – Moções de Pesar nºs 13 e 14 /2023, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles, com adesão do Vereador Leandro Marcelo Souza. Em seguida a Sra. Presidente passou a 2ª Parte da Ata da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária, da terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de dois mil e vinte e três, às 19h05, sob a Presidência da Vereadora Nilma Aparecida Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Após foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 – Projeto de Lei nº 76/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a Instituir e Incluir como atividade extracurricular o Ensino de Noções Básicas sobre Robótica aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 2 – Projeto de Lei nº 79/2023, que “Extingue o cargo de Diretor Escolar e cria os cargos de Diretor Escolar I, II e III, altera o nível remuneratório do cargo de Especialista em Educação e dá as providências que especifica”, de autoria do Executivo; 3 – Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 79/2023, de autoria do Executivo; 4 – Projeto de Lei nº 80/2023, que “Altera a Lei 1810/2010, e estabelece diretrizes para as concessões de aluguel social destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 5 – Projeto de Lei nº 81/2023, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 6 - Requerimento nº 74/2023, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 7- Indicação nº 147/2023 de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 8 – Indicações nºs 148, 149 e 150/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 9 – Indicação nº 151/2023, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 10 – Moções de Pesar nºs 13 e 14 /2023, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles, com adesão do Vereador Leandro Marcelo Souza. Em seguida a Sra. Presidente passou a 2ª Parte da Reunião – Ordem do Dia. Primeiramente a Sra. Presidente fez a retirada do Projeto de Lei nº 77/2023, de sua autoria. A Comissão

Especial emitiu Parecer favorável aos Projetos de Resolução nºs 11 e 12/2023, aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles e em Redação Final. O Requerimento nº 74 /2023, recebeu aprovação em discussão e votação única. Foi feito um minuto de silêncio em respeito aos falecidos, tendo em vista as Moções apresentadas. Finalizando a Sra. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 76, 80 e 81/2023, Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 79/2023. Às 19h55, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e Secretário.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046, de 06 de junho de 2023 – DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE SERVIDORAS.

Para portaria na íntegra, acesse:

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_46_2023.pdf

PORTARIA Nº 047, de 15 de junho de 2023 – AUTORIZA VIAGEM.

Para portaria na íntegra, acesse:

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_47_2023.pdf

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SUPERMERCADO COMAX

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/4e1ada11748d6ffb6f31cd45eed187cc.pdf?1686842244



Câmara Municipal de Ouro Branco

ERRATA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com SUPERMERCADO COMAX – LTDA, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 04/2023 visando o registro de preços, para eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco.

1º - Assim **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

(...)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Adoçante Líquido 100 ml	Recipiente transparente - Informação Nutricional (Porção de 1 gota): Valor calórico: 0,007kcal, Carboidratos 0,003mg, Sódio 0,537mg - Porção de 1 gota - Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	ZERO CAL	5	3,99	19,95
2	Água Sanitária	Com cloro ativo - 1 litro	MARINA	150	2,98	447,00
3	Álcool Gel - 70% - 400 ml	Álcool Anti-Séptico em gel - álcool etílico hidratado em gel 70%, incolor / transparente, indicado para higiene das mãos, sem ressecar. Embalagem contendo aproximadamente 400 ml.	FLOPS	10 un	12,80	128,00
4	COADOR DE FLANELA	Coador em flanela, aro de aço: aproximadamente 18 cm (de		20 un	7,70	154,00

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

	COM CABO DE MADEIRA OU METAL	diâmetro) e cabo de madeira ou metal. Tamanho GG industrial.	2 IRMÃOS			
5	Flanela para Limpeza em Geral - 38 cm x 58 cm	Flanela para limpeza em geral, podendo ser branca ou alaranjada, ideal para polimento de móveis, vidros, objetos, etc. 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm. Peso: 0,026g.	2 IRMÃOS	10	2,99	29,90
6	Fósforo - Palitos Longos - caixa com 200 palitos	Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Conteúdo: 200 fósforos longos (5 cm).	FIAT LUX	30	3,99	119,70
7	Manteiga com sal - 500g	Manteiga cremosa, com sal, sem glúten. Informação nutricional - 10g - valor energético: 72 kcal, Gorduras Totais 8,0g Gorduras Saturadas 5,5g, Sódio 78mg. Não contém quantidade significativas de carboidratos, proteínas, gorduras trans e fibra alimentar. Não contém Glúten.	ITAMBÉ	200	24,99	4.998,00
8	Refrigerante Cola	Refrigerante de 1ª linha. Material: água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola,	COCA COLA	300 pct	9,23	2.769,00
9	Refrigerante Guaraná	Refrigerante de 1ª linha, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola	KUAT	150	5,69	853,50
10	Refrigerante Laranja	Refrigerante de 1ª linha, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola	FANTA	200	5,25	1.050,00
11	Sabão em pó - caixa 1 kg	Caixa de sabão em pó com perfume suave, de marcas de reconhecida	KLIP	60	7,99	479,40

Praça Sagrados Corações, 200 - Ouro Branco - Minas Gerais - CEP 36420-000 - Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

		qualidade.				
12	Álcool para limpeza	Alcool 70% 1000 ml - álcool 70% desinfetante para superfícies fixas. Indicado para desinfecção. Informações do rótulo álcool etílico hidratado.	FLOPS	250	6,99	1.747,50
13	Detergente	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml - Detergente líquido neutro, com glicerina, concentrado, biodegradável e testado dermatologicamente.	MINUANO	150	2,28	342,00
14	Limpa Vidros	LIMPADOR DE VIDROS. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não inionico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco 500ml.	MARINA	05	4,39	21,95
TOTAL GERAL				R\$ 13.159,90		

2º LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

(...)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Adoçante Líquido 100 ml	Recipiente transparente - Informação Nutricional (Porção de 1 gota): Valor calórico: 0,007kcal, Carboidratos 0,003mg, Sódio 0,537mg - Porção de 1 gota - Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras	Assugrin	5	3,99	19,95

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

		totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.				
2	Água Sanitária	Com cloro ativo - 1 litro	Luminosa	150	2,98	447,00
3	Álcool Gel - 70% - 400 ml	Álcool Anti-Séptico em gel - álcool etílico hidratado em gel 70%, incolor / transparente, indicado para higiene das mãos, sem ressecar. Embalagem contendo aproximadamente 400 ml.	Asseptgel	10 un	12,80	128,00
4	COADOR DE FLANELA COM CABO DE MADEIRA OU METAL	Coador em flanela, aro de aço: aproximadamente 18 cm (de diâmetro) e cabo de madeira ou metal. Tamanho GG industrial.	CB	20 un	7,70	154,00
5	Flanela para Limpeza em Geral - 38 cm x 58 cm	Flanela para limpeza em geral, podendo ser branca ou alaranjada, ideal para polimento de móveis, vidros, objetos, etc. 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm. Peso: 0,026g.	CCA	10	2,99	29,90
6	Fósforo - Palitos Longos - caixa com 200 palitos	Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Conteúdo: 200 fósforos longos (5 cm).	FIAT LUX	30	3,99	119,70
7	Manteiga com sal - 500g	Manteiga cremosa, com sal, sem glúten. Informação nutricional - 10g - valor energético: 72 kcal, Gorduras Totais 8,0g0 Gorduras Saturadas 5,5g, Sódio 78mg. Não contem quantidade significativas de carboidratos, proteínas, gorduras trans e fibra alimentar. Não contém Glúten.	ITA	200	24,99	4.998,00
8	Refrigerante Cola	Refrigerante de 1ª linha. Material: água gasosa/xarope, sabor cola,	COCA COLA	300 pct	9,23	2.769,00

Praça Sagrados Corações, 200 - Ouro Branco - Minas Gerais - CEP 36420-000 - Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

P -



Câmara Municipal de Ouro Branco

		apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola,				
9	Refrigerante Guaraná	Refrigerante de 1ª linha, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola	KUAT	150	5,69	853,50
10	Refrigerante Laranja	Refrigerante de 1ª linha, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação garrafa 2 litros, referência Coca-cola	SUKITA	200	5,25	1.050,00
11	Sabão em pó - caixa 1 kg	Caixa de sabão em pó com perfume suave, de marcas de reconhecida qualidade.	KLIP	60	7,99	479,40
12	Álcool para limpeza	Álcool 70% 1000 ml - álcool 70% desinfetante para superfícies fixas. Indicado para desinfecção. Informações do rótulo álcool etílico hidratado.	USUCLEAN	250	6,99	1.747,50
13	Detergente	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml - Detergente líquido neutro, com glicerina, concentrado, biodegradável e testado dermatologicamente.	LIMPOL	150	2,28	342,00
14	Limpa Vidros	LIMPADOR DE VIDROS. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não inônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco 500ml.	CLASSIC	05	4,39	21,95
TOTAL GERAL				R\$ 13.159,90		

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

3º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 05 de maio de 2023 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Ouro Branco, 05 de junho de 2023

Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Eduardo Pinheiro Vieira
SUPERMERCADO COMAX - LTDA

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/e018a4d214f31e5819c833cc36ea7071.pdf?1686842244



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

PROCESSO 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vídeo para esta Câmara Municipal

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 08/2023– MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de vídeo para esta Câmara Municipal para execução de dois vídeos institucionais (duração de 5 a 10 minutos), mais um pacote de vinte vídeos (com duração de 1 a 3 minutos cada), para divulgação de temas de interesse público e relevantes institucionalmente.

ATA DE REUNIÃO

Às 14:30 horas do dia 06/06/2023 na sala da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco, reuniu-se o servidor Victor Vartuli, como Pregoeiro Substituto e a Equipe de Apoio para dar início à Sessão do Pregão 08/2023.

Aviso de Licitação. O aviso do edital de licitação foi publicado eletronicamente no Boletim do Legislativo, edição extra 24/2023, publicado no dia 22/05/2023. Além da publicação, o Edital e seus anexos foram disponibilizados para consulta de interessados no site www.ourobranco.cam.mg.gov.br.

Empresas Cadastradas:

- ESPAÇO VIVO COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 13.348.075/0001-00
- BCR50 NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA - ME
CNPJ 04.030.180/0001-05
- PLAY 2 FILMES PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 22.586.669/0001-40
- BECKA COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 41.455.879/0001-43

Representantes:

- Frederico Luz Leão
CPF 071.792.296-01
- Rodrigo de Oliveira Bueno
CPF 072.822.236-10
- Thailon Moreira Pacheco
CPF 117.511.566-56
- Jeovana Aparecida Ribeiro
OAB/MG 57047

Credenciamento. Procedeu-se o credenciamento das empresas licitantes e dos representantes.

Proposta:

Aberto o envelope de proposta das empresas credenciadas constatou-se o seguinte:



Câmara Municipal de Ouro Branco

A empresa ESPAÇO VIVO COMUNICAÇÕES LTDA - ME apresentou o valor unitário de R\$12.900 (doze mil e novecentos reais) para o item 1 e o valor de R\$1.500 (mil e quinhentos reais) para o item 2.

A empresa BCR50 NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA - ME apresentou o valor unitário de R\$13.000 (doze mil e novecentos reais) para o item 1 e o valor de R\$1.750 (mil e setecentos e quinhentos reais) para o item 2.

A empresa PLAY 2 FILMES PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA apresentou um valor unitário de R\$ 13.000 (treze mil reais) para o item 1, e o valor de R\$ 1.750 (mil setecentos e cinquenta reais) para o item 2.

A empresa BECKA COMUNICAÇÃO LTDA - ME apresentou um valor unitário de R\$13.500 (treze mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais) para o item 2.

Sessão de Lances. Analisada a proposta, o Pregoeiro Substituto iniciou a fase de sessão de lances item a item.

Sessão de lances para o item 1:

A empresa ESPAÇO VIVO COMUNICAÇÕES LTDA - ME abdicou de dar lances para o item 1.

A empresa BCR50 NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA - ME deu lance de R\$ 6.850 (seis mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 1, abdicando assim de dar novos lances.

A empresa BECKA COMUNICAÇÃO LTDA - ME deu lance de R\$5.490 (cinco mil quatrocentos e noventa reais) para o item 1, abdicando assim de dar novos lances.

A empresa PLAY 2 FILMES PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA deu lance de R\$ 5.350 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) para o item 1. Sendo assim esta foi a empresa licitante vencedora para o item 1.

Sessão de lances para o item 2:

A empresa BECKA COMUNICAÇÃO LTDA - ME apresentou como proposta para o item 02 o valor de R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais) por vídeo, valor este que excedeu em mais de dez por cento do menor valor apresentado, portanto não se classificando para a sessão de lances referente ao segundo item, nos termos da cláusula 9.1.6.1 do edital, desta forma a empresa BECKA COMUNICAÇÃO LTDA - ME não participou da sessão de lances para o item 2.

A empresa BCR50 NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA - ME deu lance de R\$1.280 (mil duzentos e oitenta reais) para o item 2, abdicando assim de dar novos lances.

A empresa ESPAÇO VIVO COMUNICAÇÕES LTDA - ME deu lance de R\$1.250 (mil duzentos e cinquenta reais) para o item 2, abdicando assim de dar novos lances.

A empresa PLAY 2 FILMES PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA deu lance de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais) para o item 2. Sendo assim esta foi a empresa licitante vencedora para o item 2.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Aceitação do preço. Após negociação, considerando melhor preço apresentado pela licitante vencedora e aceitas as justificativas postas pelos licitantes representantes, considerando ainda as cotações postas aos autos do procedimento licitatório que demonstram a adequação dos preços ofertados, o Pregoeiro Substituto aceitou o preço final apresentado pelas Licitantes.

Habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação (envelope 2) para verificação dos documentos.

Averiguados os documentos, inclusive quanto à autenticidade, verificou-se que a empresa Licitante vencedora do item 1 apresentou a documentação solicitada no edital estando em conformidade com o mesmo, com exceção da certidão de falência, sendo assim utilizando do princípio de formalismo moderado o pregoeiro substituto manteve a habilitação da empresa e obteve o documento faltante no momento da habilitação por envio do mesmo via e-mail da comunicação desta casa.

Declaração de vencedor. Comprovada a habilitação jurídica, a empresa PLAY 2 FILMES PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 22.586.669/0001-40 foi declarada vencedora para os itens 1 e 2..

Recursos. A empresa BECKA COMUNICAÇÃO LTDA – ME manifestou intenção de recurso em relação a não apresentação da certidão de falência e concordata por parte da licitante vencedora. A empresa recorrente foi intimada a apresentar em 3 dias úteis as razões recursais, e a recorrida de que em sequência terá igual preço para apresentar suas contrarrazões

Nada mais havendo a tratar, o processo devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação, sendo a presente ata encaminhada para publicação na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Presidência, 16:10 horas.

Ouro Branco, 06 de junho de 2023.

Pregoeiro Substituto: Victor Vartulli

Equipe de Apoio:

Manoéle Alegiance Fernandes Pereria

Licitantes:

Frederico Luz Leão

Rodrigo de Oliveira Bueno

Thailon Moreira Pacheco
Jeovana Aparecida Ribeiro

CONTRATO – SERVIÇOS DE SERRALHERIA



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATO CMOB N.º 19/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E EZEQUIEL T
MOREIRA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por sua Presidente NILMA APARECIDA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 EZEQUIEL T MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.655.183/0001-30, com sede à Rua José Pereira Sobrinho, 233, Centro, Ouro Branco/MG representada por seu proprietário Ezequiel Tassiano Moreira, CI – 18.828.055 SSP/MG e CPF nº 122.644.596-97.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 Este contrato decorre do processo administrativo 33/2023 instaurado na modalidade Dispensa de Licitação sob o n. 17/2023 com fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.3.2 Fazem parte do presente contrato, independente de transcrição, as condições fixadas às especificações técnicas do termo de referência, bem como, proposta comercial da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Realização de manutenção das Janelas do prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações em anexo.

2.2 Especificação: Troca de puxadores de 72 (setenta e duas) janelas, Lubrificação das 72 janelas, 02 janelas de correr e 02 portar de correr, manutenção de soldas, pinos e batente das 27 janelas, solda de 02 placas do elevador, troca de rolamento e lubrificação de 02 portas de correr, troca de punho de 03 janelas, troca do quadro de 02 janelas, conserto de balsa de 02 janelas e deslocamento/eletrodos/discos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA

3.1 A Contratada deverá concluir os serviços contratados em até 60 dias corridos após a emissão da ordem de serviço da Câmara Municipal.

3.2 A Contratada, garantirá a qualidade da integralidade do serviço pelo prazo de 90 dias, à contar a partir da data de conclusão efetiva dos serviços.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

ψ -



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global da contratação é de R\$ 7.960,80 (sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), da seguinte forma:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
Troca de puxadores	72 janelas	R\$ 3.600,00
Lubrificação	72 janelas de abrir 02 janelas de correr 02 portas de correr	R\$ 950,00
Manutenção de Soldas, pinos e batente de janelas	27 janelas	R\$ 1.500,00
Solda de placas do elevador	02 placas	R\$ 150,00
Troca de rolamento de portas e lubrificação	02 portas de correr	R\$ 350,00
Troca de punho para janela de correr	03 janelas	R\$ 150,00
Troca do quadro janela	02 janelas	R\$ 300,00
Conserto de báscula de janelas	02 janelas	R\$ 180,00
Deslocamento/eletrodos/discos		R\$ 780,00
Total		R\$ 7.960,80

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

4.3 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

4.4 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

R .



Câmara Municipal de Ouro Branco

4.5 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e prazo final de contrato será até 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária necessária à realização das despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto deste contrato será:

01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0028 -
3390.39.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Contratada:

7.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.

7.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

7.1.5 Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:

8.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal

8.1.2 Fiscalizar a execução do objeto contratado.

8.1.3 Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções dos serviços poderá ser determinada pela Câmara Municipal mediante assinatura de termos aditivos.



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.2- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

9.3 - Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a Contratada demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestada aplicação ao pactuado.

9.4 - A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Compete ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Branco a fiscalização do presente contrato no que será auxiliado pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 advertência;

11.1.2 multa;

11.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

11.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.

11.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho:

11.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

11.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

1



Câmara Municipal de Ouro Branco

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3 Judicial.

12.2 No caso de rescisão deste contrato ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

12.2.1 Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Correrá por conta da contratante a publicação do extrato de contrato no Boletim do Legislativo, órgão de imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ouro Branco, 30 de maio de 2023.

Nilma Aparecida Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Ezequiel Tassiano Moreira
EZEQUIEL T MOREIRA - ME

TESTEMUNHAS:

ADITIVO – QUATTRO



Câmara Municipal de Ouro Branco

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB 020/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Nilma Aparecida Silva**, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.751/0001-00, com sede na Rua Elói Mendes nº 258, bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte - CEP. 31.030-110, neste ato representado por sua sócia Administradora **Rafaella Maria Oliveira**, portadora do CPF nº 089.638.526-44, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CMOB n.º 020/2021, instruído no Processo Administrativo 046/2021, Pregão Presencial 010/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

Cláusula 1ª Fica repactuado o custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho com número de registro no MTE MG000483/2023, com data base a partir de 01 de Janeiro de 2023, em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: Realiza-se conjuntamente o reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato em razão do reenquadramento da **CONTRATADA** dentro das faixas de tributo do Simples Nacional

Cláusula 2ª – Devido à repactuação supracitada, o valor mensal do contrato passará de R\$ 12.544,82 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 13.614,41 (treze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) por mês, conforme planilhas anexas ao presente termo aditivo

Cláusula 3ª Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 05 de Junho de 2022.


Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro
Branco
CONTRATANTE

RAFAELLA MARIA OLIVEIRA-08 2544 963852644
Assinado de forma digital por RAFAELLA MARIA OLIVEIRA-08 2544 963852644
Data: 2023.06.15 14:48:15 -03'00'
Rafaella Maria Oliveira
QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200 www.ourobranco.cam.mg.gov.br

ADITIVO - DIXI



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB 025/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA..

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Nilma Aparecida Silva**, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.077.663/0001-81, com sede à Rua Professora Antônia Reginato Viana, 485 1º Andar - Capão da Imbuia - Curitiba – Paraná, CEP 82810-300, representada por **Veridiana Cristina Paulino**, CI 8.531.218-9 SESP/PR e CPF nº 058.416.849-73, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CMOB nº. 025/2022, instruído no Processo Administrativo 048/2022, Dispensa de Licitação 028/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 025/2022, processo administrativo 048/2022, modalidade Dispensa de Licitação 028/2022, referente à Contratação de empresa para locação de sistema de ponto eletrônico incluído o software em nuvem para atender a Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações em anexo.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 025/2022, até o dia 01 de agosto de 2023.

Cláusula 3ª - O valor mensal do contrato permanece inalterado, ou seja, é de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0029 - 3390.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ

Cláusula 5ª - A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Cláusula 6ª - A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 8ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitem com o presente instrumento.

XL

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200 www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Câmara Municipal de Ouro Branco

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 14 de Junho de 2023.

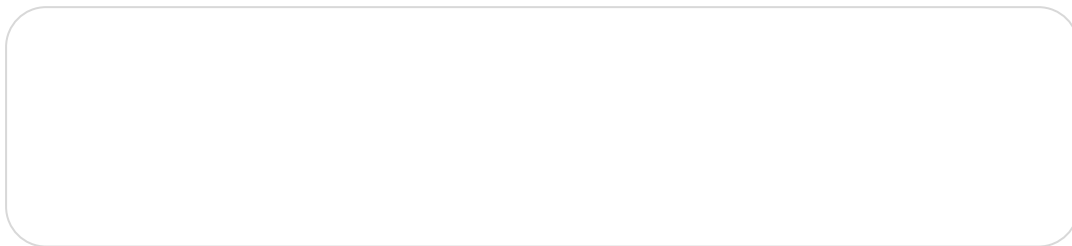

Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro
Branco
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS em 14/06/2023 às 14:18:00. O documento foi assinado digitalmente por Veridiana Cristina Paulino. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/assinaturas. O documento foi assinado digitalmente por Veridiana Cristina Paulino. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/assinaturas.
DIXI VEXT COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
E:15077663000181
Veridiana Cristina Paulino
Dixi Vext Comércio de Equipamentos
Eletrônicos e Sistemas Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Assinatura digital:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Nilma Aparecida Silva

Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa